CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 707/1959

Ementa

AUTORIZA REMOÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO PARA A ESPLANADA MONTE CASTELO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/06/1959	**08/07/1959**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 948/1958 - **Autoria: Walmor Barbosa Martins**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 707, DE 30 DE JUNHO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/6/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à remoção da Fonte Luminosa, da Praça Governador Pedro de Toledo para a Esplanada Monte Castelo, onde a mesma deverá funcionar.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, será consignada verba própria no orçamento de 1.960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor